This file has been cleaned of potential threats.	
To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.	



Edital Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2020 de 05 de outubro de 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria n°377/GABIN, de 30 de setembro de 2020 torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de Coordenador de Polo, a fim de atuar no Polo Alexânia/GO, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com a Lei Federal nº 11.273/2006 e as instruções das Portarias CAPES nºs. 183/2016, 15/2017, 102/2019 e 232/2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo para Coordenador de Polo Alexânia/GO ficará a cargo da Comissão de processo seletivo, instituída pela Portaria n° 377/GABIN de 30 de setembro de 2020.
- 1.3 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.
- 1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga, incluindo a legislação específica, e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 O Coordenador de Polo UAB selecionado por este edital atuará na gestão do Polo UAB com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais que corresponderá à jornada de trabalho regular do servidor. Poderá haver mudanças quanto aos dias e horário de cumprimento quando houver necessidade de funcionamento do polo em horários distintos, por exemplo, aos fins de semana e durante a noite.
- 1.6 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, a bolsa de Coordenador de polo no valor de R\$ 1.100,00, do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha



por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7 O cronograma de atividades do presente processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/10/2020
Período de Inscrições	26/10/2020 a 09/11/2020
Divulgação das inscrições homologadas	10/11/2020
Período para interposição de recursos	11/11/2020
Etapa I – analise curricular	12/11/2020
Publicação dos Classificados e convocação para Etapa II	13/11/2020
Período para interposição de recursos	14/11/2020 a 16/11/2020
Etapa II – entrevistas	17/11/2020
Publicação dos Classificados na Etapa II	18/11/2020
Período para interposição de recursos	19/11/2020 a 21/11/2020
Homologação do resultado final	24/11/2020

- 1.8 As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.
- 1.9 Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas através do telefone (62) 3336-7342, 3336-7341, 3336-7340, e no e-mail (comissaodeprocessosseletivos@gmail.com).

2. DA VAGA

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender a necessidade de Coordenador de Polo, no polo de Alexânia/GO, localizado na fazenda Cachoeira, altura da GO 139, km 02 rural, Alexânia/GO.
- 2.2 A seleção será realizada para o período de até 04 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES n° 102 de 10 de maio de 2019, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.
- 2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.
- 2.5 Não poderá participar do certame o servidor que já tiver atuado como Coordenador de Polo UAB pelo período consecutivo de 8 (oito) anos, há menos de 4 (quatro) anos da data de inscrição, conforme §3° e §4° do art. 10 da Portaria CAPES nº 232/2019.



3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo, com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, conforme Portaria CAPES n° 232/2019, mediante documentação comprobatória:
 - a) Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
 - b) Ser portador de diploma de graduação;
 - c) Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
 - d) Destinar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do polo;
 - e) Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
 - f) Possuir no mínimo 1(um) ano de experiência no magistério;
 - g) Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e
 - h) Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.
- 3.2 Para efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
- 3.3 É permitido ao professor efetivo aposentado atuar como coordenador do polo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas, gratuitamente, no período de 26/10/2020 a 09/11/2020, das 07h às 16h, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Nelson santos, 254-332, Alexânia/GO, 72930-000.
- 4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 Os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão sempre afixados no mural de informações da Secretaria Municipal de Educação e no sitio oficial do Município de Alexânia/GO (https://www.alexania.go.gov.br/).



- 4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.
- 4.5 Para fins de inscrição deverá o candidato apresentar em envelope lacrado, entregue e protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Nelson santos, 254-332, Alexânia/GO, 72930-000, com os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato;
 - b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
 - d) Currículo, dos últimos 3 (três) anos, devidamente documentado (Anexo II);
 - e) Cópia do diploma de Graduação ou certidão equivalente, sendo, de qualquer Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
 - f) Comprovante de vínculo como servidor público efetivo do Municipal de Alexânia/GO (ex.: espelho do contracheque do mês anterior ao da inscrição);
 - g) Documentação que comprove experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério (ex.: declaração do Órgão onde atuou/atua ou ultimo contracheque, desde que contemple a data de admissão);
 - h) Cópia do comprovante de Doutorado, Mestrado e Especialização na área da educação, quando houver;
 - i) Cópia de comprovante de Cursos, quando houver;
 - j) Declaração da chefia imediata, de que a jornada de trabalho do candidato é compatível para cumprimento da carga horária na função de Coordenador de Polo (Anexo III).
- 4.6 Os documentos listados no item 4.5 que forem cópias devem ser apresentados com os originais para ato de conferência.
- 4.7 As informações descritas no Currículo, Item 4.5 "d", devem ser acompanhadas de cópia dos devidos documentos comprobatórios, para efeitos de pontuação na Etapa I do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão de processo seletivo o direito de desclassificar aquele que não



preencher a ficha de inscrição, de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 4.9 As inscrições serão analisadas, exclusivamente, pela Comissão de processo seletivo.
- 4.10 A Comissão de processo seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, ou pela não apresentação de quaisquer documentos.
- 4.11 O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, documentos com informações imprecisas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada ou a substituição posterior de documentos.
- 4.12 Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.
- 4.13 Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregado a ficha de inscrição devidamente preenchida e legível acompanhada dos documentos obrigatórios previstos no Item 4.5.
- 4.14 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste edital, está será desclassificada.
- 4.15 Todo candidato que tiver sua inscrição homologada, estará classificado para as Etapas do Processo Seletivo.
- 4.16 O prazo para interposição de recurso sobre a homologação da Inscrição ocorrerá de forma exclusiva, eletrônica via e-mail (comissaodeprocessosseletivos@gmail.com), a partir da 0h00min até 23h59min do dia 11/11/2020, conforme Anexo V.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de processo seletivo, expressamente designada para este fim, em duas etapas:
 - a) Etapa I (de caráter eliminatório e classificatório) Análise da pontuação do Currículo (pontuação máxima de 10 pontos).
 - b) Etapa II (de caráter classificatório) Entrevista (pontuação máxima de 5 pontos).
- 5.2 A Análise Curricular dos últimos 3 (três) anos dar-se-á mediante a análise crítica do Currículo e exame dos documentos comprobatórios, pela Comissão de processo seletivo, cuja pontuação seguira o Anexo IV deste Edital, computando-se pontuação de 0 (zero) a 10 (trinta).



- 5.3 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 5.4 Serão convocados os 5 (cinco) primeiros classificados na Etapa I, para realização das entrevistas, convocação está que ocorrerá por ordem alfabética.
- 5.5 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver a maior idade, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- 5.6 A relação dos candidatos selecionados na Etapa I, assim como sua convocação para a Etapa II, com a indicação do local, data e horário será divulgada no sítio oficial do Município de Alexânia/GO (https://www.alexania.go.gov.br/).
- 5.6 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa I ocorrerá de forma, exclusivamente, eletrônica via e-mail (comissaodeprocessosseletivos@gmail.com), a partir da 0h00min do dia 14/11/2020 até 23h59min do dia 16/11/2020, conforme Anexo V.
- 5.7 Etapa II (de caráter classificatório) As entrevistas serão realizada em local, data e horário a ser publicado no sítio oficial junto a Classificação dos candidatos.
- 5.8 O não comparecimento do candidato na entrevista implicará eliminação automática do mesmo.
- 5.9 Não será permitido durante a entrevista o uso de aparelho celular ou outros equipamentos que permitam a transmissão ou recepção de qualquer tipo de dados, anotações pessoais e nem o acompanhamento da entrevista por terceiros.
- 5.10 É obrigatório o cumprimento das normas de Saúde Publicas vigentes, tais como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento.
- 5.11 Cada entrevista terá uma duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.
- 5.12 Todas as entrevistas serão gravadas com dispositivo eletrônico, que ficará de posse da Comissão de processo seletivo para Realização do Processo de Seleção e anexado posteriormente ao Processo Seletivo em mídia (ex.: DVD).
- 5.13 A classificação será o somatório da pontuação da entrevista com a análise curricular, podendo totalizar 15 pontos.
- 5.14 Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:



- a) Maior tempo de experiência em Gestão Educacional na modalidade de Educação à Distância;
- b) Maior tempo no magistério do ensino básico;
- c) Maior idade.
- 5.15 A relação dos candidatos selecionados na Etapa II será divulgada em ordem decrescente das pontuações finais obtidas, no sitio oficial do Município de Alexânia/GO (https://www.alexania.go.gov.br/).
- 5.16 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa II ocorrerá de forma exclusiva, eletrônica via e-mail (comissaodeprocessosseletivos@gmail.com), a partir da 0h00min do dia 19/11/2020 até 23h59min do dia 21/11/2020, conforme Anexo V.

6. DO RECURSO:

- 6.1 Os recursos deverão ser enviados, obrigatoriamente para o e-mail (comissaodeprocessosseletivos@gmail.com), dirigido à Comissão de processo seletivo, devidamente fundamentado e nos prazos mencionados anteriormente, conforme Anexo V.
- 6.2 Só serão aceitos recursos cujo recebimento tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem.
- 6.3 Não serão aceitos recursos:
 - a) Fora do prazo estabelecido
 - b) Sem identificação (nome) do requerente;
 - c) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
 - d) Encaminhado por outra forma diferente do indicado por este Edital.
- 6.4 O recurso será analisado pela Comissão de processo seletivo.
- 6.5 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de processo seletivo modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado no sitio oficial do Município de Alexânia/GO (https://www.alexania.go.gov.br/).
- 6.6 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de processo seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO



- 7.1 Os resultados do presente Processo Seletivo será divulgado no mural de informações na Secretária Municipal de Educação, no Diário Oficial e no sítio oficial do Município de Alexânia/GO (https://www.alexania.go.gov.br/).
- 7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas finais, respeitando os critérios de desempate.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 7.4 As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas junto à Comissão de processo seletivo, designada por Portaria especialmente para coordenador este processo.
- 7.5 Os candidatos desde já ficam cientes (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento da bolsa de Coordenador de Polo será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 7.6 Os candidatos não classificados na Etapa II, dentro do número de vaga, comporão um cadastro de reserva técnica, podendo ser convocados em chamadas complementares.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO

- 8.1 As atividades desempenhadas pelo Coordenador de Polo deverão ser cumpridas em um período de 40 (quarenta) horas semanais.
- 8.2 O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância em Alexânia/GO, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:
 - a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
 - b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
 - c) Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 - d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
 - e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
 - f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;



- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- j) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- k) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- 1) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- m) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- n) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- o) Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- p) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância DED;
- q) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- r) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- s) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- t) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- u) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- v) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- w) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;



 x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de processo seletivo designada através da Portaria nº 377/GABIN/2020.
- 9.2 Para fins de regularização funcional, o candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, deverá atender aos requisitos previstos nas Portarias CAPES n^{os} 183/2016 e 232/2019.
- 9.3 O candidato selecionado para atuar como Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB fará jus ao recebimento de bolsa conforme previsto nas Portaria CAPES n^{os} 183 de 21 de outubro de 2016, 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 232, de 9 de outubro de 2019.
- 9.4 Será concedida bolsa, conforme Portaria da CAPES Nº 232/2019, ao coordenador que:
 - a) Atenda aos requisitos dispostos na Portaria CAPES Nº 232/2019.
 - b) O Polo de Apoio Presencial UAB de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB.
 - c) Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.
- 9.5 A Comissão de processo seletivo se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar aos candidatos informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 9.6 A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 9.7 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.
- 9.8 Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no sitio oficial do Município de Alexânia/GO (https://www.alexania.go.gov.br/).
- 9.9 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de sindicância administrativa e/ou inquérito policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.



9.10 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Formulário de inscrição.

Anexo II - Currículo Padrão para Atuação em Polo UAB.

Anexo III – Modelo de Declaração de compatibilidade de carga horária.

Anexo IV – Análise curricular.

Anexo V – Formulário de recurso.

Alexânia/GO, 06 de outubro de 2020

Karyne Dayane F. Oliveira Cleide da Silva Rosa Vanusa Moreira Farias Rabelo

Professora

Professora

Matrícula nº 297301 Matrícula nº 260501

Professora

Matrícula nº 35801



ANEXO I

Formulário de inscrição

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB Alexânia/GO

Dados de Identificaçã	0:		
Nome :			
Data de Nascimento: _		Naturalidade	
Sexo: () Masculino () Feminino, Estado Civil:		
Nome do Pai :	·		
Nome da Mãe:			
	Órgão Expedidor:		
CPF:			
Dados de endereço/Co	ontato:		
Rua.:		, n°	
Bairro:	Município	D:	Estado:
E-mail:			
Celular:		,	
Outro telefone para con	ntato:		
disponibilidade para o	•	ordenador de Polo UA	de Educação, que tenho AB, com dedicação integral
Estou ciente que a não	veracidade das informaç	cões por mim prestad	as implicará na eliminação
deste processo seletivo			
	Alexânia	a, de	de 2020

Assinatura do Candidato



ANEXO II

Currículo Padrão para Atuação em Polo UAB

Município do Polo UAB:			UF:		
Nome completo:					
Função: COORDENADOR DE	E POLO □ A	ASSISTENTE A	DOCÊNCIA □		
Sexo: □ Masculino □	Feminino	CPF:			
Logradouro:					
Complemento:			Número:		
Bairro:			CEP:		
Município:			UF:		
Telefone residencial: ()	Т	'elefone comer	cial: ()		
E-mail:	E	-mail alternati	ivo:		
	Ocu	ıpação Atual			
Instituição:					
Cargo/Função:					
Vínculo a partir de:					
Principais atividades:					
Professor concursado da		Sim	□ Não		
rede pública? Experiência no magistério:anos		anos			
		ção Acadêmio			
Graduação					
Instituição:					
Curso:					
Término em:	Término em:				
Instituição:					
Curso:					
Término em:					
Pós-Graduação					
<u>Especialização</u>					
Instituição:					
Curso:					
Término em:					
Γ-					
Instituição:					
Curso:					
Término em:					

Mestrado



Instituição:			
Curso:			
Término em:			
<u>Doutorado</u>			
Instituição:			
Curso:			
Término em:			
	Experiência	Profissional	
Dê preferên	icia para atividades p	rofissionais relacionada	s a gestão
Instituição:			
Cargo/Função:			
Período:			
Principais atividades:			
Instituição:			
Cargo/Função:			
Período:			
Principais atividades:			
Instituição:			
Cargo/Função:			
Período:			
Principais atividades:			
	Conhecimentos	em Informática	
Processamento de texto	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Planilhas eletrônicas	□ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Navegação na internet	□ Básico	☐ Mediano	□ Avançado
Ambiente Moodle	□ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Outros:			
<u></u>	Observações (e Comentários	
Responsabilizo-me, sujeito	às penas da lei, pe	la veracidade das in	formações prestadas
Data://			
A			
Assinatura:			



ANEXO III

Modelo de Declaração de compatibilidade de carga horária

Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador de Polo, a fim d
atuar no Polo Alexânia/GO, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), declaro esta
de acordo com o cumprimento da carga horária de 40 horas no Polo pelo servidor
caso venha a lograr êxito no certame.
Assinatura do Servidor
Assinatura da Chefia Imediata



ANEXO IV

Análise curricular

	ção nº/2020 nº 003/2020 Alexânia			
Nome	do candidato:			
RG:	CPF:			
Curso	de Graduação:			
Institu	ição de Ensino Superior:			
	CURRICULO AC	CADÊMICO		
Item	Tipo	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Homologada
1	Titulação Acadêmica			
1.1	Doutor na área de Educação (máximo 1 título).	2	2	
1.2	Mestre na área de Educação (máximo 1 título).	2	2	
1.3	Especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação (máximo 1 título).	1	1	
1.4	Graduação na área de Educação (máximo 1 título).	1	1	
1.5	Cursos de formação para atuar na Educação na modalidade à distância (a partir de 40 horas).	1	1	
	Pontuação obtida	-	7	
h	F			
2 2.1	Experiência Profissional Experiência profissional em docência na Educação básica da rede publica de ensino (a partir de 1 ano).	0,5	05	
2.2	Experiência profissional em docência na Educação básica em outras redes de ensino (a partir de 1 ano).	0,5	05	
2.3	Experiência profissional em gestão de Polo UAB (a partir de 1 ano).	0,5	05	



2.4	Experiência profissional na docência em cursos na modalidade à distância (a partir de 1 ano).	0,5	05		
2.5	Experiência profissional na docência em tutoria de cursos na modalidade à distância na modalidade à distância (a partir de 1 ano).	· ·	10		
	Pontuação obtida	-	3		
	Total				
	Pontuação Total Obtida	- 1	10		

Estes itens deverão ser comprovados com a documentação entregue no momento da inscrição, mediante entrega de cópias dos certificados e/ou declarações, conferidas juntamente com o original.

Alexânia, _____de _____de 2020.

Karyne Dayane F. Oliveira	Cleide da Silva Rosa	Vanusa Moreira Farias Rabelo
Professora	Professora	Professora
Matrícula nº 297301	Matrícula nº 260501	Matrícula nº 35801
Portaria n°377/GABIN/2020	Portaria n°377/GABIN/2020	Portaria n°377/GABIN/2020



ANEXO V

Formulário de recurso

Eu,		,	portador(a)	do documen	to de
	, inscrito(a) no				,
apresento recurso junto e	sta Comissão de processo se	ieuvo simp	micado ii oc	J3/2020.	
Objeto da Contestação:					
					_
					•
Os argumentos são:					
					_
Documentos anexos:					
					_
					•
	Alexânia/GO,	de		de	2020.
	Assinatura do rec				